



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub

LEI Nº 2.224 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.990

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$.15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.

Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$.15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), e que terá a seguinte classificação:

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

6.01 Administração

08	Educação e Cultura	
45	Ensino Supletivo	
215	Cursos de Qualificação	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	
08452152.95	Aquisição de Equipamentos para a Escola Profissionalizante.....	Cr\$. <u>15.000.000,00</u>
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	Cr\$. <u>15.000.000,00</u>

ARTIGO 2º.

O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de novembro de 1990.

Nelson Assad Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na forma da lei.

Aristeu Alves
ARISTEU ALVES
Diretor Administrativo